Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA

PROTOCOLO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
PROTOCOLO MUNICIPAL
Nº:23191 /10 / 2026
DATA: 29/10/2026- 15:00:20
ASSUNTO: ESCLARECIMENTO
REQ: INOVA DIGITAL LTDA
SENHA: 283LI32

Comli

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
PROCESSO SOB Nº 23191
FLS. Nº 02
E 29/10/2026
Assinatura / Carimbo

À PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA/RJ

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO(A)
REFERÊNCIA: Pregão Eletrônico SRP nº 055/2026
Processo Administrativo nº 3526/2026

ASSUNTO: PEDIDO DE ESCLARECIMENTO — DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA E GARANTIA DE PROPOSTA

A empresa INOVA DIGITAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 22.992.632/0001-11, e-mail – juridico@inovadigital.net.br sediada Rua Ângelo Bonin, n. 495 (Sala 02) – Barra do Lobo, Taió/SC, CEP: 89.190-000, por intermédio de seu representante legal, o Senhor JHONATAN BAGATOLI, portador da carteira de identidade nº [redacted] e do CPF nº [redacted] interessada em participar do presente certame, Com o objetivo de assegurar a correta interpretação das disposições editalícias, a adequada preparação da documentação e a observância dos princípios da transparência, isonomia, segurança jurídica e vinculação ao instrumento convocatório, solicitamos os seguintes esclarecimentos:

1. DO MOMENTO DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO — ITEM 8.1

Considerando que o item 8.1 estabelece que a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas, lances e julgamento, solicitamos confirmar:

a) Para participar do certame, antes da abertura da sessão pública, será necessário apenas cadastrar a proposta comercial inicial e preencher as declarações disponibilizadas pela plataforma Licitanet?
b) Os documentos de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista, econômico-financeira e técnica, incluindo atestados de capacidade técnica e declarações complementares, deverão ser apresentados somente após a fase de disputa e julgamento, mediante convocação do Pregoeiro?
c) Existe algum documento que obrigatoriamente deverá ser anexado antes da disputa, além do cadastramento da proposta inicial e das declarações disponibilizadas no sistema?

2. DA EXIGÊNCIA DE ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA — ITENS 12.4.1, 12.4.2 E 12.4.3

Considerando que o item 12.4.1 exige comprovação de aptidão para fornecimento de bens compatíveis com o objeto e que o item 12.4.2 menciona quantitativos limitados a até 50% dos quantitativos estimados, quando aplicável, solicitamos esclarecer:

a) Será exigida comprovação de fornecimento anterior correspondente a 50% da quantidade estimada de cada item para o qual a licitante apresentar proposta?
b) Caso a exigência quantitativa não seja aplicada a todos os itens, quais itens estarão sujeitos à comprovação de quantitativos mínimos e quais serão os respectivos percentuais?
c) Serão aceitos atestados que comprovem o fornecimento de bens similares ou compatíveis em características e natureza, ainda que não correspondam exatamente à descrição do produto licitado?

d) Confirma-se que será permitido o somatório de diferentes atestados de capacidade técnica para comprovação dos quantitativos exigidos, conforme item 12.4.3?

3. DA GARANTIA DE PROPOSTA — ITEM 17.1

Considerando a previsão de exigência de garantia de proposta no item 17.1, solicitamos esclarecer:

a) A garantia deverá ser calculada sobre o valor estimado global da licitação, correspondente a R$ 11.027.212,65, ou exclusivamente sobre a soma dos valores estimados dos itens para os quais a licitante efetivamente apresentar proposta?
b) O percentual exigido será exatamente de 1% ou será aplicado outro percentual, observado o limite previsto no instrumento convocatório?
c) A comprovação da garantia de proposta deverá ser apresentada antes da abertura da sessão pública ou somente na fase de habilitação, mediante convocação do Pregoeiro?
d) Em qual campo da plataforma Licitanet deverá ser anexado o respectivo comprovante?

4. DA SOLICITAÇÃO

Diante do exposto, solicitamos que os esclarecimentos sejam prestados de forma objetiva e individualizada, a fim de assegurar a correta apresentação da documentação, evitar interpretações divergentes e garantir a ampla competitividade do certame.

Agradecemos antecipadamente pela atenção e aguardamos manifestação pelos meios oficiais previstos no edital.

Atenciosamente,

Taió-SC,29 de outubro de 2026.

JHONATAN BAGATOLI:[redacted]

Assinado de forma digital por JHONATAN BAGATOLI:[redacted]
Dados: 2026.10.29 13:43:09 -03'00'

PROCESSO Nº 2319
FLS. 03
RÚBRICA:

Rua Ângelo Bonin, n. 495 (Sala 02) – Barra do Lobo, Taió/SC, CEP: 89.190-000,
CNPJ: 22.992.632/0001-11, I.M: 699.826, I.E: 25.772.288-2, Telefone (47) 3919-0012
E-mail para envio de Atas/Contratos: juridico@inovadigital.net.br
E-mail para envio de Ordens de Compra/Empenhos: empenhos@inovadigital.net.br

À SEELIC,

Cumprimentando-a, considerando o pedido de esclarecimentos apresentado tempestivamente pela empresa **INOVA DIGITAL LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 22.992.632/0001-11**, por intermédio da plataforma LICITANET, referente ao Pregão Eletrônico SRP nº 055/2026, cujo objeto consiste no registro de preços para futura e eventual aquisição de eletrodomésticos e utensílios permanentes de copa e cozinha, encaminhamos a solicitação para conhecimento, análise e adoção das providências pertinentes.

A requerente solicita esclarecimentos sobre: (i) o momento de apresentação dos documentos de habilitação, à luz do item 8.1 do Edital, inclusive quanto aos documentos eventualmente exigidos antes da disputa; (ii) a exigência de atestados de capacidade técnica prevista nos itens 12.4.1, 12.4.2 e 12.4.3, especialmente quanto aos quantitativos mínimos por item, à aceitação de bens similares ou compatíveis e à possibilidade de somatório de atestados; e (iii) a garantia de proposta prevista no item 17.1, no tocante à base de

cálculo, ao percentual exigido, ao momento de apresentação e ao campo adequado para anexação do comprovante na plataforma LICITANET.

Em síntese, o pedido reúne onze quesitos específicos, distribuídos entre documentação de habilitação, qualificação técnica e garantia de proposta, com o objetivo declarado de assegurar interpretação uniforme das regras editalícias e a adequada preparação da documentação pelas licitantes.

Diante do exposto, encaminhamos o presente à Secretaria Executiva de Licitações e Contratos – SEELIC, para conhecimento, análise e manifestação, inclusive mediante consulta à unidade responsável pela elaboração do Termo de Referência, caso entenda necessária manifestação especializada sobre as exigências questionadas.

Solicitamos que a resposta contemple, de forma expressa, objetiva e fundamentada, cada um dos onze quesitos formulados pela requerente, indicando, se for o caso, a necessidade de esclarecimento complementar ou de adequação do instrumento convocatório, bem como eventual repercussão sobre o cronograma do certame. O presente

encaminhamento não antecipa juízo sobre o mérito das questões suscitadas.

Ressaltamos que a sessão pública encontra-se agendada para o dia 05 de novembro de 2026, às 10h. Considerando a tempestividade do pedido e o disposto no art. 164, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021, solicitamos especial urgência na manifestação, a fim de viabilizar a divulgação da resposta aos interessados, por meio da plataforma LICITANET, e a adoção tempestiva das providências cabíveis.

Araruama, 03 de novembro de 2026.

CAIO BENITES RANGEL
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Proc.: 23191/2026
Fls.: 08 Ass:

À COMLI,

Considerando o pedido de impugnação no âmbito do **Pregão Eletrônico SRP nº 055/2026**, e diante da necessidade de **avaliação técnica pela Secretaria Demandante**, solicitamos o **adiamento da sessão pública do certame**, inicialmente prevista para o dia **05/11/2026**.

Sendo que eventuais questões serão saneadas em novo edital.

Após a manifestação técnica da área competente, serão adotadas as providências cabíveis para o regular prosseguimento do procedimento.

Araruama, 04 de novembro de 2026.

André Duarte de Souza
Subsecretário Executivo de
Licitações e Contratos
Mat. 163090

Recebido em 04/11/26 às 17:11h